



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.285/2015

AUTORIZA AJUDA DE CUSTO NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA A SRA. ROSILAINE GONÇALVES DE ARAUJO VISANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE VARIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar ajuda de custo no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para que a Sra. ROSILAINE GONÇALVES DE ARAÚJO, para custear uma cirurgia de varizes.

Art.2º. As despesas de que trata esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 0000043

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 009 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0034 – atendimento ambulatorial, emergência hospitalar e farmacêutico

Projeto/atividade: 2.055 – exames, prótese dentária, óculos, medicamentos p/farmácia básica e outros

Elemento de despesa: 33903600000- outros serviços de terceiros – pessoa física

Fonte de recurso: 12010000 – Recursos próprios – saúde

Art. 3º. A beneficiária deverá efetuar prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Branca/ES, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal